

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 2180.01.0000119/2026-71

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.12/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS E O INSTITUTO CERVANTES EM BELO HORIZONTE, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.**

A **FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS**, doravante denominada **FCS**, estabelecida na avenida Afonso Pena, nº 1.537, Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.498.205/0001-41, neste ato representada por sua chefe de Gabinete **Kátia Marília Silveira Carneiro**, conforme delegação de competência nos termos da Portaria FCS nº20/2022, e o **INSTITUTO CERVANTES EM BELO HORIZONTE**, a seguir denominada **PARTÍCIPE**, com endereço na rua dos Inconfidentes, 600 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.140-1240, inscrita no CNPJ sob o nº18.999.651/0001-00, neste ato representada por **Eduardo Javier Maura Zorita**, inscrito no CPF 707.570.586-55, E-mail SEI: [dirbelo@cervantes.es](mailto:dirbelo@cervantes.es), RESOLVEM, celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com base na legislação vigente, pelo disposto na Constituição Federal de 1988; Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989; Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 11.531/2023; Decreto Estadual nº 48.745/2023; que regulamenta a formalização de acordos de cooperação técnica, sem transferência de recursos financeiros, que será regido mediante **Plano de Trabalho**, cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a mútua colaboração entre os partícipes para viabilizar a realização de duas importantes ações culturais no Cine Humberto Mauro em 2026: **Cineclube Ibero-americano Permanente: As fictícias fronteiras do lar**, que acontecerá entre fevereiro e dezembro, sendo a realização bimestral de um sessão a cada mês, e, o **Cineclube Comum: Visões Táteis 2026**, que será realizado de março a dezembro, com a realização mensal de uma sessão.

**SUBCLÁUSULA 1ª:** O Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela **FCS**, constante nos autos deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, **doc.131533058**, constitui parte integrante e indissociável deste instrumento, para todos os fins de direito.

**SUBCLÁUSULA 2ª:** O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução deste objeto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**

O presente **Acordo de Cooperação Técnica** tem por finalidade **promover a difusão, a formação de público e o aprofundamento crítico do cinema ibero-americano**, fortalecendo o **cineclubismo como prática cultural, educativa e formativa**, por meio da cooperação institucional entre a **Fundação Clóvis Salgado**, o **Instituto Cervantes de Belo Horizonte** e os agentes culturais envolvidos.

A cooperação visa:

I – **democratizar o acesso ao cinema**, ampliando a circulação de obras ibero-americanas historicamente sub-representadas nos circuitos comerciais;

II – **estimular a reflexão crítica e o debate público**, afirmando o cinema como espaço de encontro, troca de ideias e produção de conhecimento;

III – **valorizar a diversidade estética, histórica e cultural** das cinematografias ibero-americanas, com especial atenção às produções realizadas por mulheres e às experimentações sensoriais e formais da linguagem cinematográfica;

IV – **fortalecer o Cine Humberto Mauro** como espaço de referência para a exibição, curadoria e mediação cultural, em consonância com as finalidades institucionais da Fundação Clóvis Salgado;

V – **fomentar o intercâmbio cultural e institucional**, promovendo a cooperação técnica, a troca de experiências e a articulação entre instituições públicas e culturais dedicadas à difusão do cinema e da cultura ibero-americana.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

A presente parceria terá o seguinte cronograma de execução:

Item	Especificação	Local	Início	Término
1	<b>Cineclube Ibero-americano Permanente: As fictícias fronteiras do lar</b>	Cine Humberto Mauro	04 de fevereiro de 2026	Dezembro de 2026
2	<b>Cineclube Comum: Visões Táteis 2026</b>	Cine Humberto Mauro	03 de março de 2026	Dezembro de 2026

#### **Fases Detalhadas:**

##### **1. Realização dos cineclubes (fevereiro a dezembro de 2026)**

- Acesso gratuito, com distribuição de ingressos, 50% online e 50% na bilheteria do Cine Humberto Mauro, 30 minutos antes de cada sessão.
- Registro de dados de público.

##### **1.1) Cineclube Ibero-americano Permanente: As fictícias fronteiras do lar**

- **Sessão I: 4 de fevereiro 2026**

- Exibição do filme "Mulher da rua" (Matilde Landeta, México, 1951, 98')

- **Sessão II: 1 de abril 2026**

- Exibição do filme "Señora de Nadie" (Maria Luísa Bemberg, Argentina, 1982, 90')

- **Sessão III: 10 de junho 2026**

- Exibição do filme "Vámonos, Bárbara" (Cecilia Bartolomé, 1978, Espanha, 96')

- **Sessão IV: Agosto 2026 (data a definir)**

- Exibição do filme "Amor Maldito" (Adélia Sampaio, 1984, Brasil, 80')

- **Sessão V: Outubro 2026 (data a definir)**

- Exibição do filme "Oriana" (Fina Torres, Venezuela, 1985, 84')

- **Sessão VI: Dezembro 2026 (data a definir)**

- Exibição do filme "Por la mañana" (Patricia Restrepo, Colômbia, 1980, 8')

## 2) Cineclube Comum: Visões Táteis 2026

- **Sessão I/Abertura: 03 de março de 2026**

- Exibição do Tríptico Elemental de España (José Val del Omar, Espanha)

**Aguaespejo granadino (1953-1955, 23')**

**Fuego en Castilla (1958-1960, 17')**

**Acariño galaico (De barro) (1961/62-1995, 24')**

**Sessão comentada pela professora Clara Albinati e conversa com os programadores do Cineclube Comum sobre a obra de Val del Omar como propulsora da cineclube Visões Táteis.**

- **Sessão II: 03 de março de 2026**
- **Sessão III: 07 de abril de 2026**
- **Sessão IV: 05 de maio de 2026**
- **Sessão V: 09 de junho de 2026**
- **Sessão VI: 07 de julho de 2026**

As demais datas e filmes ainda estão sendo programados.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e os previstos na legislação vigente:

Constituem obrigações **conjuntas dos partícipes**:

1. Assinar o presente Termo no prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da disponibilidade no sistema SEI.
2. Promover mecanismos para proteção de dados pessoais em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD. As definições relacionadas aos dados pessoais são interpretadas de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a citada Lei, visando assegurar a proteção dos dados pessoais e o sigilo das informações quando protegidas por lei, nos termos da legislação aplicável.
3. Garantir execução conforme o cronograma;
4. Divulgar institucionalmente a parceria;
5. Monitorar e registrar resultados.
6. observância às vedações constantes da Lei Federal no 9.504/97, que traz as normas sobre as eleições.

Constituem obrigações da **FCS**:

1. Responsabilizar-se pela realização da exibição das obras no Cine Humberto Mauro, garantindo todas as condições técnicas e logísticas necessárias para a realização dos cineclubes.
2. Colaborar com o Instituto Cervantes na organização dos cineclubes, sob a chancela de Correalização, conforme a natureza da parceria.
3. Promover a divulgação institucional dos dois cineclubes por meio dos canais oficiais da Fundação Clóvis Salgado e do FestCurtasBH, em articulação com o Instituto Cervantes.
4. Responsabilizar-se pelo recolhimento ou pela comprovação de isenção de pagamento ao ECAD e à

CONDECINE, quando aplicável, cumprindo os prazos legais e garantindo a regularidade das exposições.

5. Responsabilizar-se pelo pagamento do comentário dos debatedores do **Cineclube Ibero-americano Permanente: As fictícias fronteiras do lar**.
6. Responsabilizar-se pelo pagamento de 4 direitos autorais, referentes ao cineclube **Cineclube Comum: Visões Táteis 2026**.
7. Publicar o extrato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e de seus aditivos e prorrogações de ofício, no Diário Oficial do Estado, no prazo e na forma legal, para que o instrumento produza seus efeitos jurídicos;
8. Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, assegurando os recursos humanos e tecnológicos necessários para essas atividades nos termos da Cláusula 4ª;
9. Analisar as propostas de alterações apresentadas pelo **PARTÍCIPE**, quando conveniente e oportuna a alteração, realizar eventuais ajustes necessários à aprovação das alterações, desde que permitidas pela legislação e que não impliquem modificação do núcleo da finalidade deste AACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
10. Seguir os entendimentos jurídicos da Advocacia-Geral do Estado (AGE) e as orientações e recomendações da Superintendência Central de Convênios e Parcerias da Secretaria de Estado de Governo (Segov) sobre a execução de políticas públicas por meio de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Constituem obrigações do **INSTITUTO CERVANTES**:

1. Responsabilizar-se pelos direitos autorais de qualquer natureza relativos à exibição dos filmes do **Cineclube Ibero-americano Permanente: As fictícias fronteiras do lar**, incluindo os custos de curadoria, legendas e produção de cópias da cineclube, sem ônus à Fundação Clóvis Salgado.
2. Responsabilizar-se pelos pagamentos das sessões do **Cineclube Comum: Visões Táteis 2026** cuja curadoria contemple filmes vinculados à cultura e à língua espanhola, sem ônus para a Fundação Clóvis Salgado.
3. Apresentar ao final da parceria relatório de prestação de contas, sobre a execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como prestar informações sobre a execução sempre que solicitado pela **FCS** ou órgãos fiscalizadores, inclusive de controle interno ou externo;
4. Identificar eventuais necessidades de alteração do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e apresentá-las previamente a **FCS**, observada a Cláusula 6ª deste instrumento;
5. Facilitar o acesso dos agentes da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, do controle interno e externo e de terceiros incumbidos do apoio técnico para monitoramento e avaliação aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
6. Não divulgar os dados a que tenha acesso em virtude deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ou repassá-los a terceiros, ainda que após o término da vigência **da parceria**, salvo com autorização expressa e formal da **FCS** ou em virtude de legislação específica que determine a sua divulgação;
7. Apresentar a CND federal atualizada, até a data do evento, sob pena de cancelamento do evento.
8. Prestar contas a **FCS**, no encerramento da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos moldes e prazos previstos na Cláusula 8ª.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A **FCS** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste ACORDO DE

COOPERAÇÃO TÉCNICA, **por meio da produção de relatório técnico de monitoramento e avaliação**, a partir da análise amostral de relatório de monitoramento, **cuja produção é de responsabilidade do PARTÍCIPE**, como a realização de pesquisas e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas-

**SUBCLÁUSULA 1ª:** A FCS disponibilizará materiais e equipamentos tecnológicos necessários ao monitoramento e avaliação, bem como emitirá orientações ao gestor da parceria para cumprimento das obrigações previstas.

**SUBCLÁUSULA 2ª:** As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, além de aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

**SUBCLÁUSULA 3ª** – Os resultados da execução da parceria serão monitorados com base nos seguintes objetivos:

- Realizar o acompanhamento do número de espectadores em cada sessão, por meio do registro dos ingressos do borderô fornecido pela empresa contratada para esse objetivo.
- Coletar feedback entre as equipes envolvidas nas instituições parceiras, avaliando de que forma as mostras contribuíram para a promoção da cultura tcheca.
- Avaliar em que medida os eventos cumpriram os objetivos iniciais estabelecidos, como promover a cultura hispânica, valorizar cinematografias pouco acessíveis e fomentar a formação cinematográfica.
- Com base nas avaliações, identificar áreas de melhoria para futuras mostras de cinema abrangendo o tema, incluindo aspectos como logística, marketing, programação e engajamento do público.

**SUBCLÁUSULA 4ª:** A gestão desta parceira será realizada por **Milena Maia e Silva Lago** e a fiscalização por **Vitor Oliveira Cardoso de Miranda**, servidores da FCS.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de **04 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogada por termo aditivo mediante solicitação prévia de 30 dias.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente instrumento e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados mediante proposta de alteração de qualquer uma dos partícipes e celebração de termo aditivo, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do núcleo da finalidade do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

**SUBCLÁUSULA 1ª:** A solicitação do PARTÍCIPE de alteração deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, devidamente formalizada e justificada, deverá ser apresentada a FCS no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam a FCS avaliar o cumprimento da finalidade, a execução do objeto e o alcance das metas, e neste instrumento, bem como o Plano de Trabalho.

**SUBCLÁUSULA 1ª:** O PARTÍCIPE deverá apresentar a FCS prestação de contas:

a) após o final da parceria, incluídas eventuais prorrogações, por até trinta dias.

**SUBCLÁUSULA 2ª:** A prestação de contas deverá conter a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o período, inclusive os seguintes documentos:

I – descrição detalhada das atividades realizadas;

- II – registros fotográficos ou documentos comprobatórios das ações executadas;
- III – avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos propostos.

## **CLÁUSULA NONA – DA DENUNCIA OU EXTINÇÃO**

Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA mediante notificação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o não cumprimento das metas fixadas.

**SUBCLÁUSULA 1ª:** Constitui motivo para extinção unilateral a critério da **FCS**, nos casos enumerados nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei 14.133/2021;

- a) a inadimplência injustificada pela **do PARTÍCIPE** de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento;
- b) consensualmente, por acordo entre os partícipes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação;

**SUBCLÁUSULA 2ª:** Em qualquer das hipóteses de denúncia ou extinção, ficam os partícipes somente responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens relativas ao prazo em que tenham participado do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

**SUBCLÁUSULA 3ª:** Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto no art. 155, da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIREITO AUTORAL E DA PROPRIEDADE DOS BENS**

Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado, durante a execução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA permanecerão com seus respectivos titulares. O **PARTÍCIPE** licenciará os direitos obtidos em decorrência da execução do objeto deste instrumento à **FCS**, observados suas limitações, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996, devendo ser preservado e publicizado (s) devido(s) crédito(s) ao(s) autor(es).

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES**

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o seu Plano de Trabalho, ou a legislação específica, a **FCS** poderá, observada a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, aplicar as seguintes sanções ao **PARTÍCIPE**:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o **PARTÍCIPE** ressarcir os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

**SUBCLÁUSULA 1ª:** As ações punitivas da **FCS** destinadas a aplicar as sanções prescrevem, no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo para apresentação da prestação de contas anual ou final, no caso de omissão do dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

**SUBCLÁUSULA 2ª:** A prescrição punitiva não dispensa processo administrativo para colheita de provas de eventual ilícito praticado pelo **PARTÍCIPE**, para efeito de eventual ressarcimento ao erário, nos termos do § 5º do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**SUBCLÁUSULA 3ª:** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não afasta a possibilidade de aplicação das penalidades previstas na [Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), especialmente os atos de improbidade administrativa introduzidos ou alterados no art. 77 da Lei Federal nº 13.019/2014.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, suas prorrogações de ofício e seus aditamentos, a FCS providenciará a publicação do seu extrato no **Jornal Minas Gerais**, em consonância com as normas estatuídas no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, após a assinatura do instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Os partícipes não poderão, em hipótese alguma, ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos relativos ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ou alterar a atividade nele prevista, sob pena de rescisão e indenização por perdas e danos.
2. As atribuições e responsabilidades dos partícipes não poderão ser objeto de cessão ou transferência a qualquer outra pessoa, física ou jurídica.
3. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não configura vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gera qualquer tipo de obrigação trabalhista e/ou previdenciária para os partícipes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões não resolvidas administrativamente, após submissão de quaisquer disputas, entre os PARTÍCIPES, à CPRAC-Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, previamente ao ajuizamento de ação judicial, nos termos prescritos pela Lei Estadual n. 23.172/2018, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É obrigatória a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas e questões controversas decorrentes da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com a participação da unidade de assessoria jurídica da FCS, sob a coordenação e supervisão da AGE no tocante a dúvidas de natureza eminentemente jurídica.

**Kátia Marília Silveira Carneiro**

Chefe de Gabinete da Fundação Clóvis Salgado

**Eduardo Javier Maura Zorita**  
**INSTITUTO CERVANTES EM BELO HORIZONTE**

TESTEMUNHAS:

**Milena Maia e Silva Lago**

Diretora de Programação Artística  
Fundação Clóvis Salgado - FCS

**Vitor Oliveira Cardoso de Miranda**  
Gerência de Cine Humberto Mauro  
Fundação Clóvis Salgado - FCS



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Javier Maura Zorita, Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Marilia Silveira Carneiro, Chefe de Gabinete**, em 28/01/2026, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Oliveira Cardoso de Miranda, Gerente**, em 29/01/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maia e Silva Lago, Diretor (a)**, em 29/01/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **131845636** e o código CRC **15195DF3**.

## Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

AVISO DE ABERTURA DE COTEP – 2211002 001/2026  
Processo de Compra nº. 2211002 0001/2026. Aquisição de materiais de limpeza, sob forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: De 30/01/2026 às 09:00 até 04/02/2026 às 09:59h. Sessão de COTEP: 04/02/2026, às 10:00 horas no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Edital disponível no mesmo site. Belo Horizonte, 30/01/2026.

2 cm -29 2173959 - 1

## Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
Termo de Autorização de Uso Nº 05/2026- Entre a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO/FCS e ATOM PRODUCOES E EVENTOS LTDAeVG AGITOS MUSICAIS LTDA; Objeto: Autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Valor: R\$622.980,00; Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da publicação do seu extrato, na Imprensa Oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS, Helio Pentagna Guimarães Neto e Iris Maris Gamenha; Processo SEI: nº 2180.01.0000060/2026-15.

2 cm -29 2174118 - 1

### CONTRATO ADMINISTRATIVO

Retifica o extrato de contrato da servidora LUDMILA OLIVEIRA LEMOS publicado em 29/01/2026. Onde se lê: Vaga: TGA2174.49, leia-se: Vaga: AGA2174.49.

1 cm -29 2174215 - 1

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.12/2025-Entre a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO/FCS e INSTITUTO CERVANTES; Objeto:mútua colaboração entre os participantes paraviabilizar a realização de duas importantes ações culturais no Cine Humberto Mauro em 2026;Vigência: 04 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Eduardo Javier Maura Zorita; Processo SEI nº: 2180.01.0000119/2026-71.

2 cm -29 2174175 - 1

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
APQ-00509-22 ; 27/06/2026 ; 26/12/2026 ; Prorrogação ; RED-00144-22 ; 11/06/2026 ; 10/06/2027 ; Prorrogação ;

1 cm -29 2174189 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 3/2020  
Permitente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Permissonária: Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá/Centro Universitário de Itajubá – FEPI/UNIVERSITA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis, previsto na Cláusula Quarta do Termo original, por mais 14 (quatorze) meses, com início em 10/03/2025 e término em 10/05/2026; convalidação dos atos praticados desde 10/03/2025. Data de assinatura: 29/01/2026. Signatários: Thiago Bernardo Borges – Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e Cidélia Maria Barbosa Lima – Presidente da FEPI/UNIVERSITA.

3 cm -29 2174193 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 294  
Doadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG. Donatária: Sociedade Mineira de Cultura/Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – SMC/PUC MINAS. Objeto: doação dos equipamentos adquiridos para execução do(s) Projeto(s)SHA APQ-00206-11. Data de assinatura: 28/01/2026. Valor Total R\$4.446,14 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos). Signatários: Thiago Bernardo Borges - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, Reverendíssimo Dom Walmor Oliveira de Azevedo - Presidente da SMC e Pe. Luis Henrique Eloy e Silva, Reitor da PUC MINAS. Processo SEI nº 2070.01.0008210/2019-82.

3 cm -29 2173911 - 1

## Loteria do Estado de Minas Gerais - Lemg

AVISO DE EXTINÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
Assunto: Concorrência Pública Internacional LEMG nº 002/2023 Processo SEI 2040.01.0000233/2023-04 A Loteria do Estado de Minas Gerais – LEMG, por meio de seu Diretor-Geral, torna pública a extinção do procedimento licitatório referente à Concorrência Pública Internacional LEMG nº 002/2023, tendo por objeto a contratação, com exclusividade nos limites territoriais do estado de Minas Gerais, de Empresa, experiente e capitalizada, para exercer as atividades operacionais inerentes à exploração e operação dos jogos de Loterias em Sistema On Line/Real Time , contemplando a captação de apostas por meio presencial (Land Based) e digital/virtual (Cyber Space), observadas as modalidades lotéricas de jogos de prognósticos previstas na legislação federal e estadual, através de outorga de concessão de serviços de planejamento estratégico, criação de jogos lotéricos, implantação e operação dos produtos lotéricos, marketing, criação e operação de rede de pontos de venda, comercialização de jogos, desenvolvimento e implantação de sites, plataformas de jogos virtuais, realização de sorteios e pagamentos de prêmios, mediante contrato de Concessão de serviço público, em conformidade com a Lei 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.987/95. A extinção do procedimento licitatório LEMG 002/2023 se faz necessária a fim de permitir a realização de

novo processo licitatório, agora, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, pois, tal medida visa resguardar o interesse público, com vistas à transparência, segurança jurídica e observância aos princípios da legalidade, publicidade e isonomia.

Onésimo Diniz Moreira  
Diretor-Geral Loteria do Estado de Minas Gerais

6 cm -29 2174249 - 1

## Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab-MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais- Cohab Minas CNPJ: 17.161.837/0001-15- Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 56572-00-24. SEI 5070.01.0001124/2023-35, celebrado com a empresa Porto Seguro e Cia de Seguros Gerais – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA – LEI FEDERAL Nº .13 .303/16, datado de 29/01/2026. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 5572-00-24 por mais 12 meses, a partir de 01/02/2026 até 31/01/2027.

2 cm -29 2174208 - 1

## Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Extrato do 1º Termo Aditivo - Cessão de Posição Contratual 11.904. Processo Interno nº 0411/2025. Cedente: Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais- CODEMGE. CNPJ: 29.768.219/0001-17. Cessionária: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais- CODEMIG. CNPJ: 19.791.581/0001-55. Interviente Anuente: Empresa TOTVS S.A. CNPJ: 53.113.791/0001-22. Objeto: Cessão integral da posição contratual da cedente à cessionária, abrangendo todos os direitos e obrigações do contrato. Vigência: a partir de 01/02/2026. Base Legal: Art. 72, da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 29/01/2026.

3 cm -29 2174209 - 1

## Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge

GASTOS COM PUBLICIDADE – 4º TRIMESTRE DE 2025

Em cumprimento ao artigo 17, parágrafo único, da Constituição do Estado, à Lei Estadual nº 23.650/2020, de 04/06/2020, e ao Decreto Estadual nº 48.940, de 08/11/2024, a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (Codemge) especifica a seguir as despesas executadas com publicidade no decorrer do 4º trimestre do exercício de 2025.

Mês	Empresa contratante	Objeto e finalidade da publicidade	Razão social do credor	Periodo de veiculação	Público estimado	Avaliação dos resultados da campanha	Despesa executada (R\$)
Outubro	Codemge	Produção de VT para Campanha Institucional Codemge 2025	FLD S.A.	-	-	-	RS 221.190,00
Outubro	Codemge	Produção de Latas de Biscoitos para Campanha Institucional Codemge 2025	FLD S.A.	-	-	-	RS 16.119,60
Outubro	Codemge	Criação e animação de Vinhetas para Midia Mercado Central para Campanha Institucional Codemge 2025	FLD S.A.	-	-	-	RS 26.040,00
Outubro	Codemge	Criação de roteiros de VTs para Campanha Institucional Codemge 2025	FLD S.A.	-	-	-	RS 4.294,40
Outubro	Codemge	Adaptação de capas para Redes Sociais para Campanha Institucional Codemge 2025	FLD S.A.	-	-	-	RS 694,20
Outubro	Codemge	Criação de Jogo Americano para Campanha Institucional Codemge 2025	FLD S.A.	-	-	-	RS 868,80
Outubro	Codemge	Produção de Jogos Americanos para Campanha Institucional Codemge 2025	FLD S.A.	-	-	-	RS 727,20
Outubro	Codemge	Adaptação e finalização de cartazes para Campanha Institucional Codemge 2025	FLD S.A.	-	-	-	RS 1.886,40
Outubro	Codemge	Produção de Cartazes para Campanha Institucional Codemge 2025	FLD S.A.	-	-	-	RS 1.060,50
Outubro	Codemge	Produção de Cartazes para Campanha Institucional Codemge 2025	FLD S.A.	-	-	-	RS 131,30
Outubro	Codemge	Produção de VT 45" para Campanha Institucional Codemge 2025	FLD S.A.	-	-	-	RS 15.150,00
Outubro	Codemge	Criação de Spot para Campanha Institucional Codemge 2025	FLD S.A.	-	-	-	RS 435,30
Outubro	Codemge	Produção de Spot para Campanha Institucional Codemge 2025	FLD S.A.	-	-	-	RS 3.535,00
Outubro	Codemge	Criação de Backbus para Campanha Institucional Codemge 2025	FLD S.A.	-	-	-	RS 1.230,10
Outubro	Codemge	Produção de Backbus para Campanha Institucional Codemge 2025	FLD S.A.	-	-	-	RS 9.779,16
Outubro	Codemge	Veiculação na Tv Record como parte do Projeto Especial Record	FLD S.A.	24 a 30/09	Domiciliar: 2.976.167	Domiciliar: 3.010.681	RS 105.240,10
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Sucesso FM 88,9 Araxá para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 29/09	-	-	RS 936,00
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Grande Vale FM Ipatinga para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 4.339,92
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio IND FM Passos para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 1.562,08
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Minas FM Divinópolis para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 5.165,16
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Terra AM Montes Claros para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 3.239,08
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Jovem Pan FM Passos para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 739,96
Outubro	Codemge	Veiculação Mídia Programática para Campanha Institucional Codemge 2025	FLD S.A.	01 a 30/09	8.299.139	15.203.135	RS 81.608,20
Outubro	Codemge	Veiculação no Meta para Campanha Institucional Codemge 2025	FLD S.A.	01 a 30/09	26.923	60.891	RS 70.000,00
Outubro	Codemge	Veiculação no LinkedIn para Campanha Institucional Codemge 2025	FLD S.A.	15 a 30/09	1.818	3.191	RS 20.000,00
Outubro	Codemge	Veiculação no Youtube para Campanha Institucional Codemge 2025	FLD S.A.	15 a 30/09	6.923	59.462	RS 37.500,00
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Jovem Pan FM bh para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	1.688.631	1.666.831	RS 33.056,40
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Melphis 98,7 FM Varginha para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 789,88
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio BH FM para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	2.840.555	2.907.607	RS 49.088,00
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio 98 FM para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	850.263	922.545	RS 34.197,28
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Melphis 105,9 FM Pouso Alegre para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 1.391,00
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Carijós 89,9 FM Conselheiro Lafaiete para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 2.087,80
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Clube FM Conselheiro Lafaiete para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 1.499,16
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Clube 99,7 FM Patos de Minas para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 919,88
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Liberdade FM Patos de Minas para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 1.558,44
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Jovem Pan FM Poços de Caldas para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 5.710,64
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Band FM Pouso Alegre para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 2.411,76
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio CBN FM para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	377.659	304.909	RS 25.740,00
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Clube 92,3 FM Conselheiro Lafaiete para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 2.102,88
Outubro	Codemge	Veiculação multicanal para o Projeto Especial Band	FLD S.A.	01 a 30/09	Média mensal de impactos estimados: 1.675.000	2.871.232	RS 128.278,43
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Itatiaia FM para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	3.907.968	3.622.363	RS 56.929,60
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Jovem Pan 93,5 FM Montes Claros para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 1.512,68
Outubro	Codemge	Produção de caixas de trufas para o projeto Trilha de Desenvolvimento	FLD S.A.	-	-	-	RS 1.090,80
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Ibituruna FM Governador Valadares para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 1.028,56
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Jovem Pan FM Patos de Minas para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 1.935,44
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Zebu FM Uberaba para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 5.348,20
Outubro	Codemge	Veiculação de Backbus para a Campanha Institucional 2025.	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 11.628,00
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Imbiara 91,5 FM Araxá para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 29/09	-	-	RS 2.459,60
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Por Um Mundo Melhor 93,5 Governador Valadares para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 2.117,96
Outubro	Codemge	Veiculação de Painéis na MG010 para a Campanha Institucional 2025	FLD S.A.	01/09 a 01/10	-	-	RS 48.150,00
Outubro	Codemge	Veiculação de Abrigos de ônibus Estáticos para a Campanha Institucional 2025	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 114.318,00
Outubro	Codemge	Veiculação de Backbus para a Campanha Institucional 2025	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 11.628,00
Outubro	Codemge	Veiculação de Backbus para a Campanha Institucional 2025	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 11.628,00
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Alo FM Juiz de Fora para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 2.363,40
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Cidade FM Juiz de Fora para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 2.329,60
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Educadora FM Montes Claros para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 2.795,00
Outubro	Codemge	Veiculação de Backbus para a Campanha Institucional 2025	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 6.460,00
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Transamérica FM Governador Valadares para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 2.028,00
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Mix FM Uberlândia para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 3.361,80
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Por Um Mundo Melhor 93,5 Governador Valadares para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 1.542,84
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Imparson FM Governador Valadares para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 1.755,00
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Transamérica FM Juiz de Fora para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 2.548,00
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Circuito das Águas FM Caxambu para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 1.391,52
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Vanguarda AM Ipatinga para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 3.544,32
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Cultura FM Uberlândia para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 3.932,24
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Clube 98,3 FM Patos de Minas para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 524,68
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Educadora FM Uberlândia para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 2.421,12
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Jovem Pan 98,7 FM Uberlândia para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 5.978,96
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Mix FM Juiz de Fora para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 2.904,72
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Onda Poços FM Poços de Caldas para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 2.721,68
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Rede Aleluia 97,7 FM Uberlândia para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 3.361,28
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Lider FM Ipatinga para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 4.786,08
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio JM 95,5 FM Uberaba para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 1.135,16
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio América AM Uberlândia para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 1.924,00
Outubro	Codemge	Veiculação de Backbus para a Campanha Institucional 2025	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 6.460,00
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Educadora FM Montes Claros para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 2.496,00
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Band FM Poços de Caldas para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 6.188,00
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Sucesso FM Divinópolis para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 3.887,00
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Nova Sertaneja FM Divinópolis para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 4.618,64
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Cultura FM Poços de Caldas para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 2.236,00
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Jovem Pan FM Uberaba para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 2.171,52
Outubro	Codemge	Veiculação de spot na Rádio Castelo Branco 94 Live FM Divinópolis para a Campanha Institucional	FLD S.A.	01 a 30/09	-	-	RS 7.252,44

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202601304274231736.

